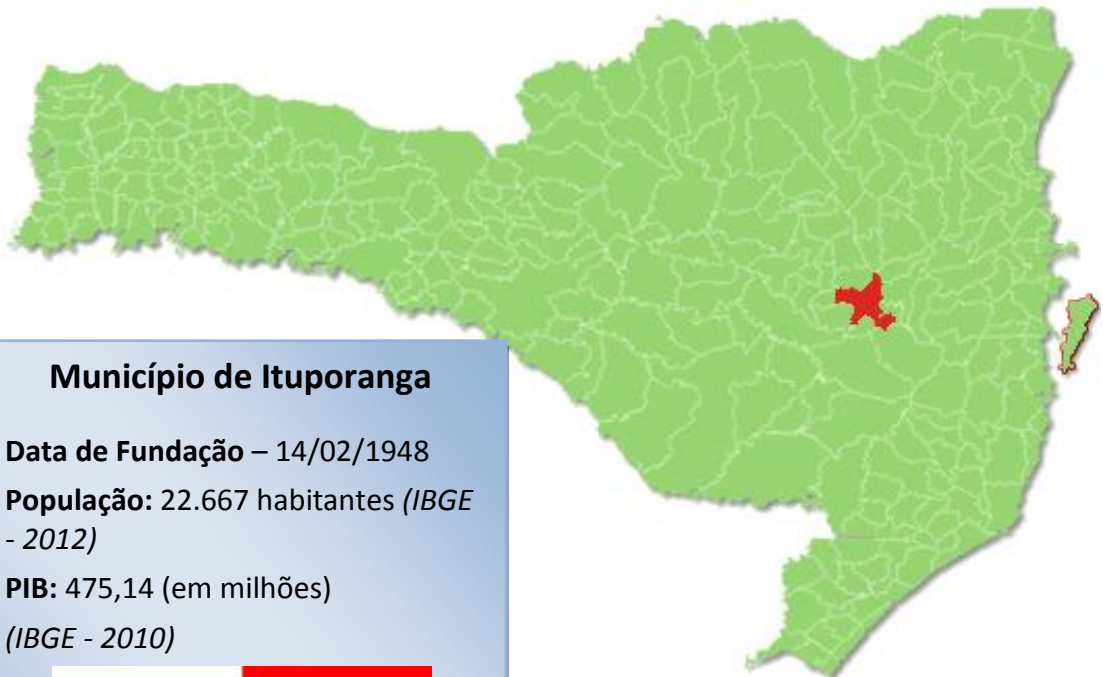


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



### Município de Ituporanga

**Data de Fundação** – 14/02/1948

**População:** 22.667 habitantes (IBGE - 2012)

**PIB:** 475,14 (em milhões)  
(IBGE - 2010)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL ....	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 5024/2013).....	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	12
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	13
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	14
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	15
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias.....	16
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	23
4.1. Situação Patrimonial .....	23
4.2. Análise do resultado financeiro .....	24
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	28
5.1. Saúde.....	28
5.2. Ensino .....	30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	30
5.2.2. FUNDEB.....	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo.....	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	37
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	38
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010 .....	40
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	43
9. RESTRIÇÕES APURADAS .....	47
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012.....	48
CONCLUSÃO .....	49

ANEXO .....	51
APÊNDICE.....	52

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 13/00456083</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Ituporanga</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Osni Francisco de Fragas - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reapreciação Complementar
<b>RELATÓRIO N°</b>	412/2017

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ituporanga, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ituporanga, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 05/04/2017.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL**

Procedido o exame das contas do exercício de 2012, do Município de Ituporanga, foi emitido o Relatório nº **5024/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00456083** (fls. 464/525 dos autos).

Referido Processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 17/12/2013, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a REJEIÇÃO das contas do exercício de 2012, do Prefeito Municipal de Ituporanga (fls. 559/562 dos autos).

Esta decisão foi comunicada ao Sr. Osni Francisco de Fragas - Prefeito Municipal de Ituporanga, pelo Ofício nº 1.077/2014 de 13/02/2014 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, em 20/02/2014 (fl. 563 dos autos).

O Prefeito Municipal pelo Ofício s/nº, solicitou a reapreciação das referidas contas nos termos do artigo 55, da Lei Complementar 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno, bem como apresentou justificativas e documentos (fls. 566/599 dos autos).

Assim, os autos retornaram a esta Diretoria onde foi procedida a Reapreciação e emitido o Relatório nº 1.132/2014 (fls. 601/664 dos autos). O Processo seguiu tramitação normal, sendo emitido o Parecer nº MPC/34847/2015 (fls. 665/671) e o Relatório e Voto GAC/WWD – 1471/2015 (fls. 672/676).

Em razão do pedido de sustentação oral, o Sr. Osni Francisco de Fragas - Prefeito Municipal de Ituporanga, foi comunicado sobre a apreciação na sessão do dia 05/10/2015, do Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012, por meio do Ofício TCE/SEG nº 17.454/2015.

Em 16/10/2015, conforme protocolo nº 018716/2015, o Sr. Osni Francisco de Fragas, por meio de seu Representante, Sr. Laudemir Edson Back, apresentou esclarecimentos complementares (fls. 690/700 dos autos).

Dessa forma, o Exmo Sr. Wilson Rogério Wan-Dall - Conselheiro Relator, por intermédio do Despacho GAC/WWD - 1899/2015, de 10/11/2015, determinou o encaminhamento do Processo em pauta para esta Diretoria, para que, considerando a juntada de esclarecimentos complementares de defesa, procedesse a reanálise dos autos (fl. 702 dos autos).

Assim, retornaram os autos para a devida reapreciação complementar.

## **1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 5024/2013)**

### **1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL**

- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 5.160.741,76** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 21.088,80; FR 17 - R\$ 855,82; FR 22 - R\$ 18.055,60 e FR 61 - R\$ 12.627,50), no montante de **R\$ 52.627,72**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 9.1.1).

(Relatório nº 5024/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

#### **Manifestação da Unidade:**

Esclarecimentos complementares às fls. 690/700 dos autos.

#### **Diligências Efetuadas:**

Os Relatórios de Diligências, respectivas respostas e demais documentos encontram-se anexados às fls. 703/936 dos autos.

#### **Considerações da Análise Técnica:**

Cabe mencionar primeiramente que às fls. 690/700 dos autos, o Responsável apresentou esclarecimentos complementares, por intermédio de seu Procurador, Sr. Laudemir Edson Back, entretanto, não há nos autos a devida Procuração.

Assim, a reapreciação complementar consta respaldada no Despacho à fl. 702 dos autos.

1 – Alegações complementares ao item 5 do Relatório de Reapreciação nº 1132/2014 (fls. 610/611) sobre o cálculo apresentado:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, prestou esclarecimentos complementares sobre o cálculo, questionando os valores apresentados pelo Corpo Técnico, na apuração que culminou na restrição em análise, e apresenta novos valores conforme os dados registrados no Sistema de Contabilidade do Município.

Alega ainda o Responsável, por meio do seu Procurador, que alguns dados do Sistema e-Sfinge (exercício de 2012) não oferecem credibilidade, apontando várias inconsistências apresentadas nos Anexos da Lei nº 4.320/64 gerados para o exercício de 2012.

Primeiramente cabe frisar, que as inconsistências nos Balanços gerados com base nos dados encaminhados, via Sistema e-Sfinge, foi observado no Relatório de Instrução nº 2718/2013, às fls. 388/437 dos autos, culminando na restrição evidenciada no item 9.1.6 daquele Relatório, que passou a ser o item 9.1.5 no presente Relatório.

Importa destacar com relação aos dados do Sistema e-Sfinge, que a partir da 6ª competência de 2012, ocorreu a assinatura digital do Balancete do Razão, ou seja, as informações foram remetidas e ratificadas pelos Responsáveis.

Todavia, para elucidar definitivamente a questão e considerando que os valores apresentados no Quadro 10 do Relatório de Instrução nº 2.718/2013 (fls. 388/437 dos autos), foi elaborado com base no Anexo 14, gerado pelo Sistema de Contabilidade do Município (fl. 380), procedeu-se diligências para a Prefeitura Municipal (Relatório nº 157/2016 e Ofício nº 2.613/2016, fls. 703/707 dos autos), para o Fundo Municipal de Saúde (Relatório nº 527/2016 e Ofício nº 2.614/2016, fls. 710/714 dos autos) e para a FEXPONACE (Relatório nº 528/2016 e Ofício nº 2.615/2016, fls. 717/721 dos autos),

solicitando informações e documentos para subsidiar uma nova apuração do Quadro titulado “Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF” com base nos dados do Sistema de Contabilidade do Município.

As respostas às citadas diligências foram remetidas pelos Responsáveis, e foram anexadas às fls. 737/936 dos autos.

Assim, com base nos Relatórios juntados em resposta as diligências, ou seja, de acordo com o Sistema de Contabilidade do Município, procedeu-se uma nova apuração, onde o Ativo e o Passivo Financeiro das Unidades do Poder Executivo registrados em 31/12/2012 encontram-se detalhados por Fonte de Recursos, conforme Apêndice deste Relatório.

Importa mencionar ainda, que foi procedido na Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 19) ajustes no valor de R\$ 7.581.148,49 com saldo credor (FR 00) registrado na Conta Banco do Brasil c/FUNDEB – FEB 17.141-7, e no valor de R\$ 115.018,25 com saldo credor (FR 19) registrado na Conta PMI Caixa Quota Salário Educação 6722006-0, com base no Demonstrativo dos Saldos das Contas por Fonte de Recursos (fls. 871/879 dos autos).

Dessa forma, após os ajustes a disponibilidade de caixa bruta das Fontes de Recursos do FUNDEB (FR 18 e 19) passou a ser de R\$ 122.092,01, conforme saldo da Conta do FUNDEB 17.141-7 (fl. 871/879 dos autos).

Cabe destacar também, que as Fontes de Recursos utilizadas na apuração são aquelas indicadas nos Demonstrativos dos Saldos das Contas por Fonte de Recursos gerados pela Contabilidade do Município (fls. 769/771, 816/820 e 871/879 dos autos), correlacionadas com a Tabela de Destinação da Receita Pública para 2012, deste Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: [www.tce.sc.gov.br/files/file/din/esfinge/Destinacao\\_da\\_Receita\\_Publica\\_%202012\\_4.pdf](http://www.tce.sc.gov.br/files/file/din/esfinge/Destinacao_da_Receita_Publica_%202012_4.pdf).

Outro ponto também debatido pelo Responsável, por intermédio de seu Procurador, diz respeito à existência de Fonte de Recursos com saldos credores na Disponibilidade de Caixa Bruta, com base nos dados extraídos do Sistema e-



Sfinge, em especial o valor de R\$ 3.565.487,24.

Contudo, a que se mencionar também que com base nos dados da Contabilidade do Município, havia Fontes de Recursos com saldos credores em 31/12/2012, conforme apurado no Quadro titulado “Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF” do Apêndice deste Relatório.

2 – Alegações acerca das despesas liquidadas e não empenhadas, em especial o valor de R\$ 765.460,00:

Outro questionamento do Responsável, por intermédio de seu Procurador, à fl. 692 dos autos, diz respeito ao montante considerado pela Instrução, para as despesas, liquidadas e não empenhadas no valor de R\$ 939.468,47, especialmente no que se refere ao valor de R\$ 765.460,00 de despesas com o INSS não empenhadas no exercício de 2012, conforme informado pelo Responsável à fl. 259 dos autos.

Segundo alegações, o valor de R\$ 765.460,00 não deve ser considerado na apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, porque foi parcelado e incluído como Dívida Fundada.

Contudo, essa alegação já foi apresentada na fase de reinstrução deste Processo e amplamente debatida à fl. 472 dos autos (Relatório nº 5024/2013), sendo que este Corpo Técnico ratifica o entendimento exposto no citado Relatório.

Com base na análise complementar acima e com base nas considerações realizadas por este Corpo Técnico no Relatório de Reapreciação nº 1132/2014, a restrição fica mantida, contudo, com os valores alterados, passando a configurar nos seguintes termos conforme item 9.1.1, deste Relatório:

- Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 2.031.915,67 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 17 - R\$ 855,82; FR 22 - R\$

1.265,00; FR 57 - R\$ 26.349,11; FR 81 - R\$ 589.179,88; FR 82 - R\$ 3.559.596,33 e FR 83 - R\$ 399.241,54), no montante de R\$ 4.576.487,68, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

- 1.2.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 132.651,15**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3 e 9.1.2).

(Relatório nº 5024/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não apresentou esclarecimentos complementares acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.1.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 939.468,47**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 9.1.3).

(Relatório nº 5024/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

### **Manifestação da Unidade:**

Esclarecimentos complementares às fls. 690/700 dos autos.

### **Considerações da Análise Técnica:**

As justificativas foram apresentadas conjuntamente com a restrição relativa ao item 1.2.1.1 deste Relatório.

Portanto, remete-se a análise efetuada pelo Corpo Técnico no citado item, especialmente quanto às alegações acerca do valor de R\$ 765.460,00, onde o entendimento exposto à fl. 472 dos autos (Relatório nº 5024/2013) foi ratificado, restando mantida a restrição nos termos apontados inicialmente.

- 1.2.1.4 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 291.331,33**, em decorrência de Repasses a Receber da prefeitura e Valores Pendentes a Curto Prazo da FEXPONACE, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 ( itens 3.1, 4.1 e 9.1.4).

(Relatório nº 5024/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não apresentou esclarecimentos complementares acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

- 1.2.1.5 Remessa indevida das informações no Balanço Geral Eletrônico, contrariando o disposto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 1º da Resolução nº TC 077/2013 e artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC 04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005 (item 9.1.5).

(Relatório nº 5024/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

**Considerações da Análise Técnica:**

Nesta oportunidade o Responsável não apresentou esclarecimentos complementares acerca da presente irregularidade, o que enseja a manutenção da restrição.

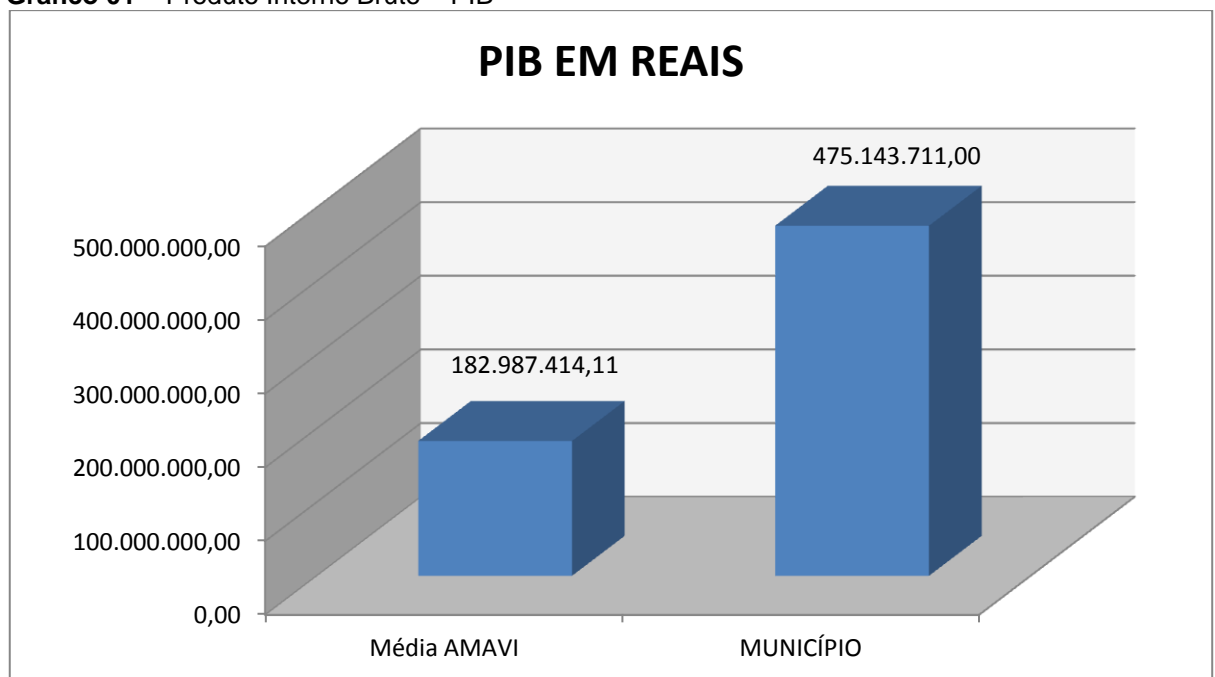
À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 93, I, do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

A construção de uma estrada entre Alfredo Wagner (que na época ainda se chamava Barracão) e Barra do Rio do Oeste trouxe os primeiros colonizadores para a região onde hoje está Ituporanga. Descendentes de alemães, italianos e portugueses, os colonos chegaram a partir de 1912. Após a construção da estrada, a principal atividade econômica foi a extração de madeira, mas o cultivo da cebola desenvolveu-se e tornou o município conhecido nacionalmente. Até 1924, a localidade chamava-se Generosópolis, mas uma cascata no Rio Itajaí mudou a denominação para Salto Grande. O nome definitivo veio porque já existia uma cidade denominada Salto Grande – o significado, porém, é o mesmo: Ituporanga é “salto grande” em tupi-guarani.

O Município de Ituporanga tem uma população estimada em 22.667<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 475.143.711,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 21.349,98, considerando uma população estimada em 2010 de 22.255 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ituporanga encontra-se na seguinte situação:

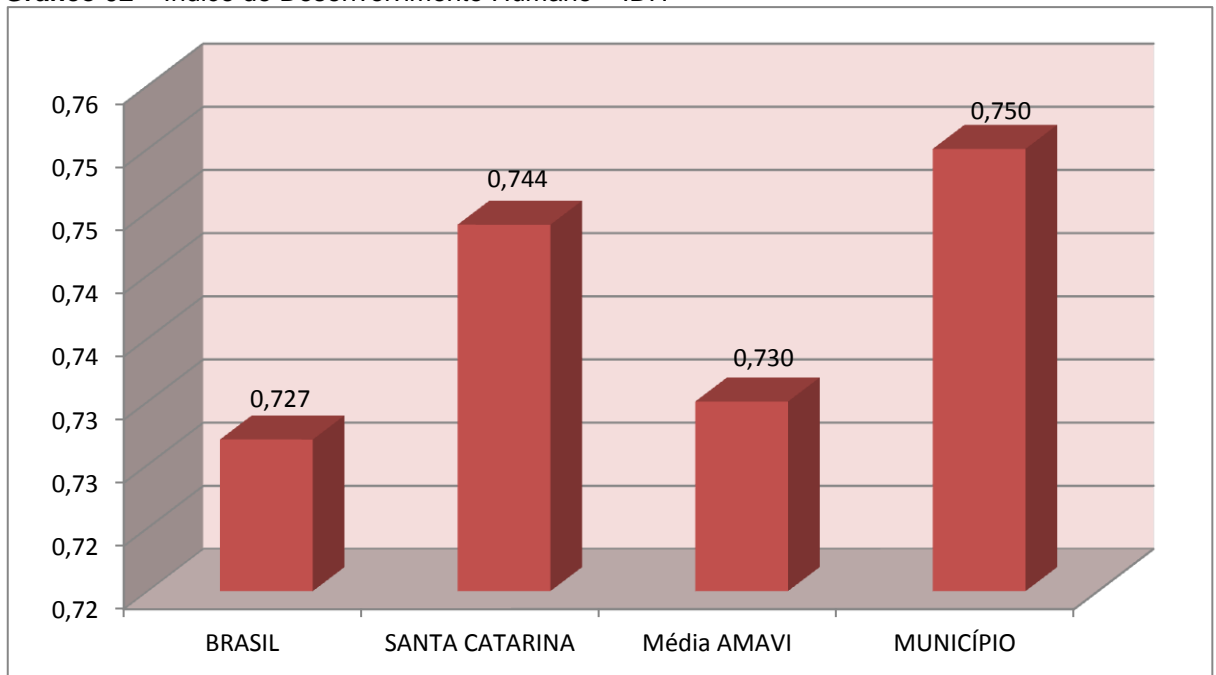
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2012

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	2.274/2009	29/06/2009		42.108.408,97
LDO	2.376/2011	27/09/2011	DESPESA FIXADA	42.108.408,97
LOA	2.385/2011	27/09/2011		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 480.974,50**, correspondendo a **1,23%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.420.442,97**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.420.442,97, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.544.582,65 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 124.139,68.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.776.993,35)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	42.108.410,97	39.031.677,06	92,69
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	48.061.703,84	39.512.651,56	82,21
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>480.974,50</b>	
<b>Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado</b>			
RECEITA	42.108.410,97	39.031.677,06	92,69
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	48.061.703,84	40.452.120,03	84,17
<b>Déficit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.420.442,97</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Quadro 02 – A** – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	932.510,93
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajuste do exercício atual)	6.957,54
<b>Total adicionado na Despesa Orçamentária</b>	<b>939.468,47</b>

Obs.: Divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustado, no valor de R\$ 21.841,49 se refere aos ajustes efetuados pela Instrução, conforme análise efetuada às fls. 473/474 dos autos.

Obs.: Com relação às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, vide restrição anotada no item 9.1.3 - Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Obs.: A Execução da Receita e da Despesa está demonstrada conforme dados encaminhados pela Unidade via e-mail, visto que os Balanços encaminhados pelo Sistema e-Sfinge

apresentaram inconsistências relevantes, conforme restrição anotada no item 9.1.5 do Capítulo 9, deste Relatório.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ituporanga nos últimos 5 anos:

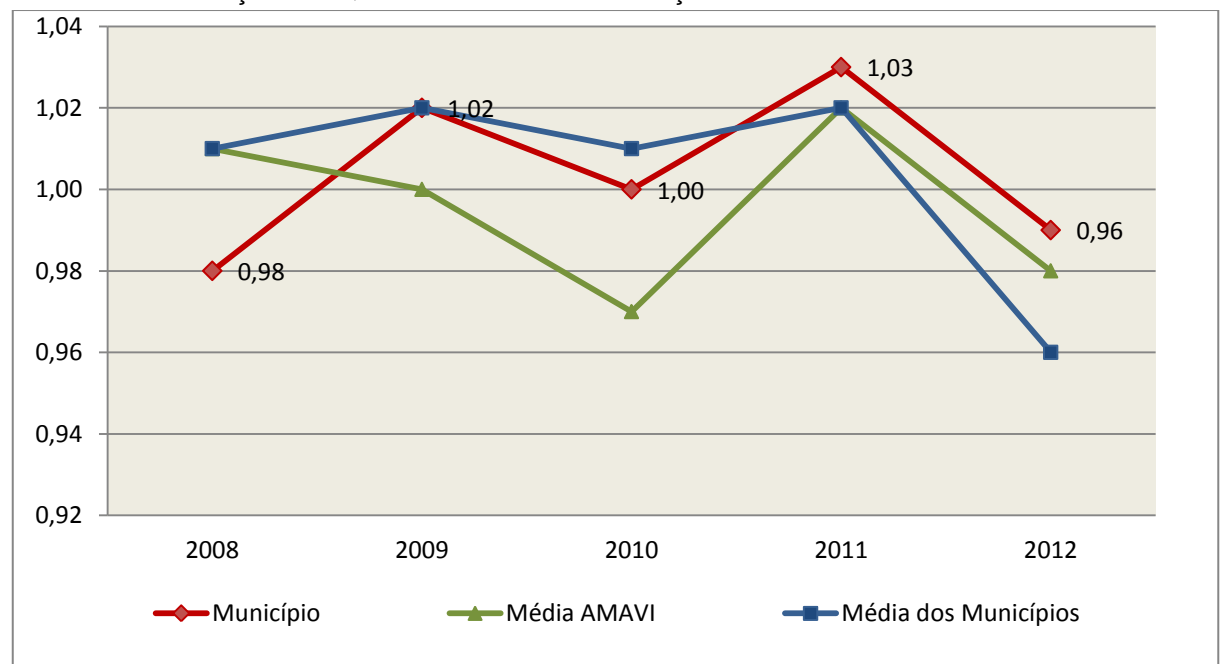
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	26.620.730,46	28.588.925,30	33.497.404,61	35.777.168,13	39.031.677,06
2	Despesa executada	27.101.208,00	28.115.481,11	33.338.314,30	34.813.527,88	40.452.120,03
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,98	1,02	1,00	1,03	0,96

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 39.031.677,06**, equivalendo a **92,69%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

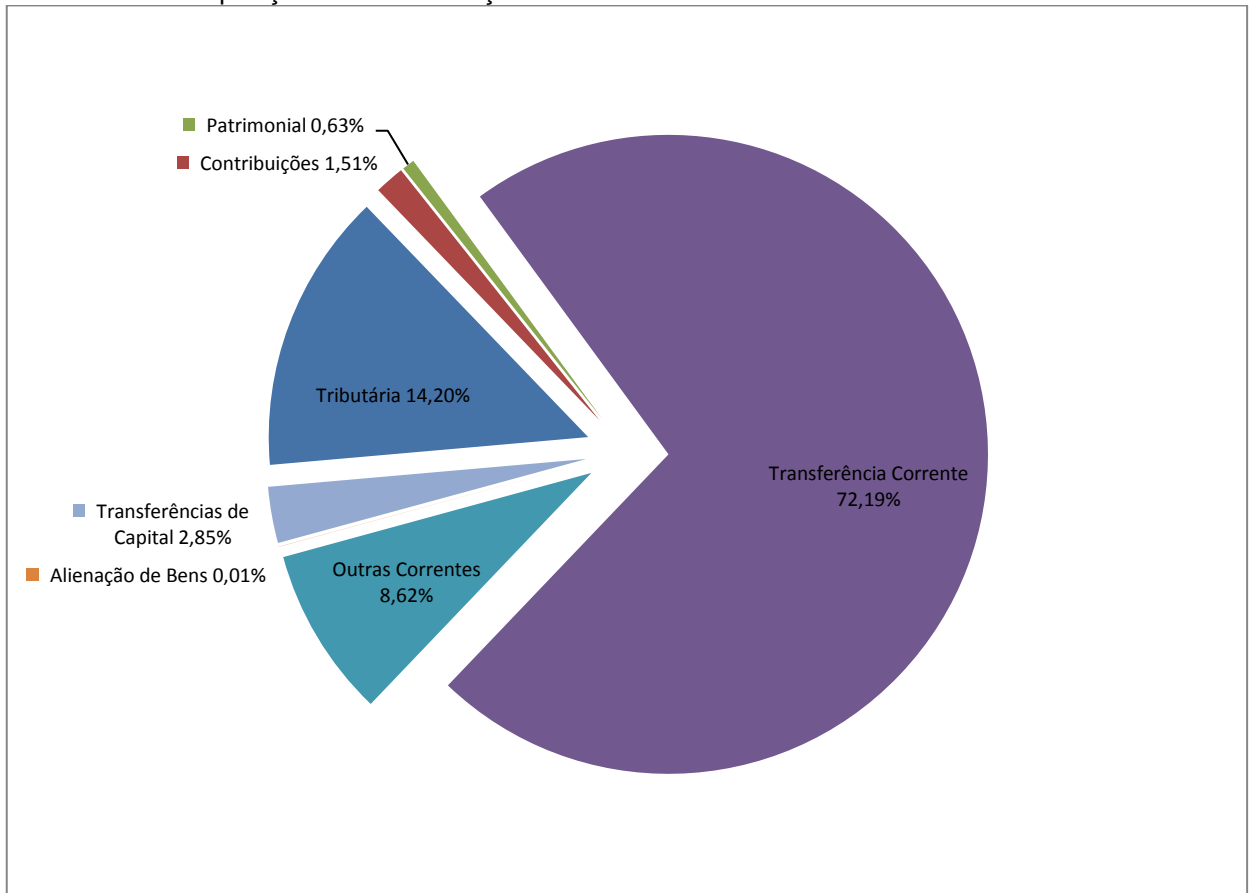
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	6.131.900,00	5.541.333,93	90,37
Receita de Contribuições	375.000,00	588.872,67	157,03
Receita Patrimonial	105.000,00	245.909,07	234,20
Transferências Correntes	27.299.160,97	28.175.469,18	103,21
Outras Receitas Correntes	2.632.850,00	3.365.797,21	127,84
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>36.543.910,97</b>	<b>37.917.382,06</b>	<b>103,76</b>
Operações de Crédito	2.750.000,00	-	-
Alienação de Bens	76.000,00	3.800,00	5,00
Transferências de Capital	2.738.500,00	1.110.495,00	40,55
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>5.564.500,00</b>	<b>1.114.295,00</b>	<b>20,03</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>42.108.410,97</b>	<b>39.031.677,06</b>	<b>92,69</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

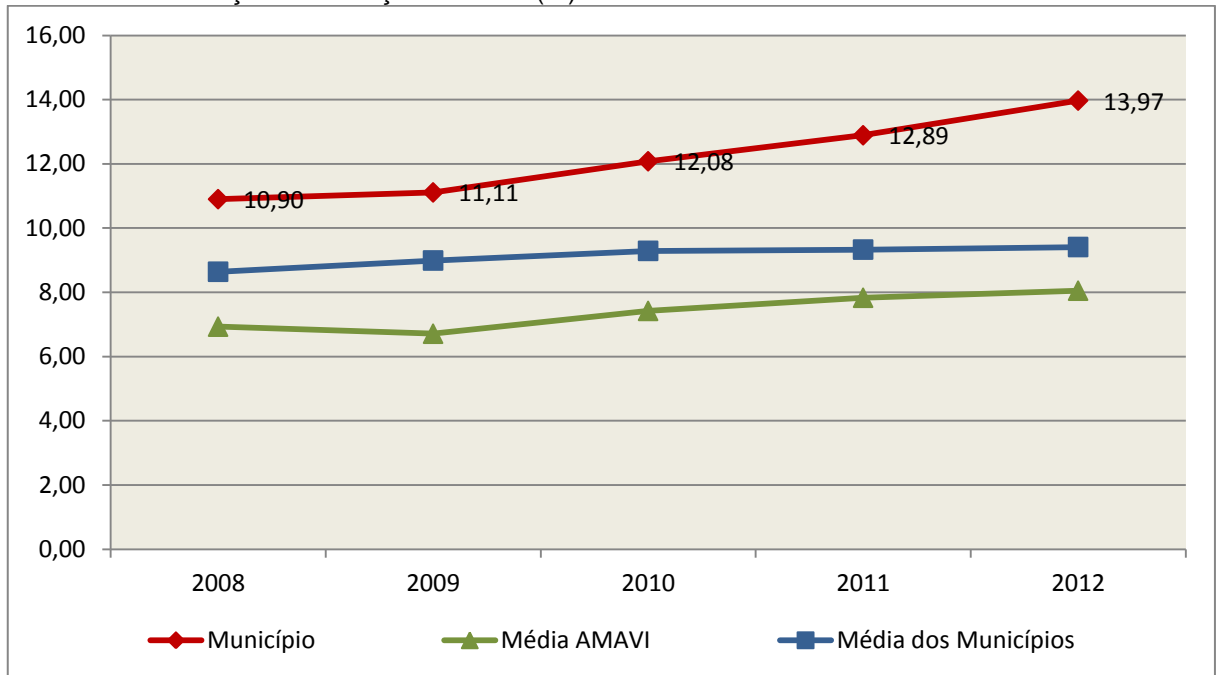


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,19%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

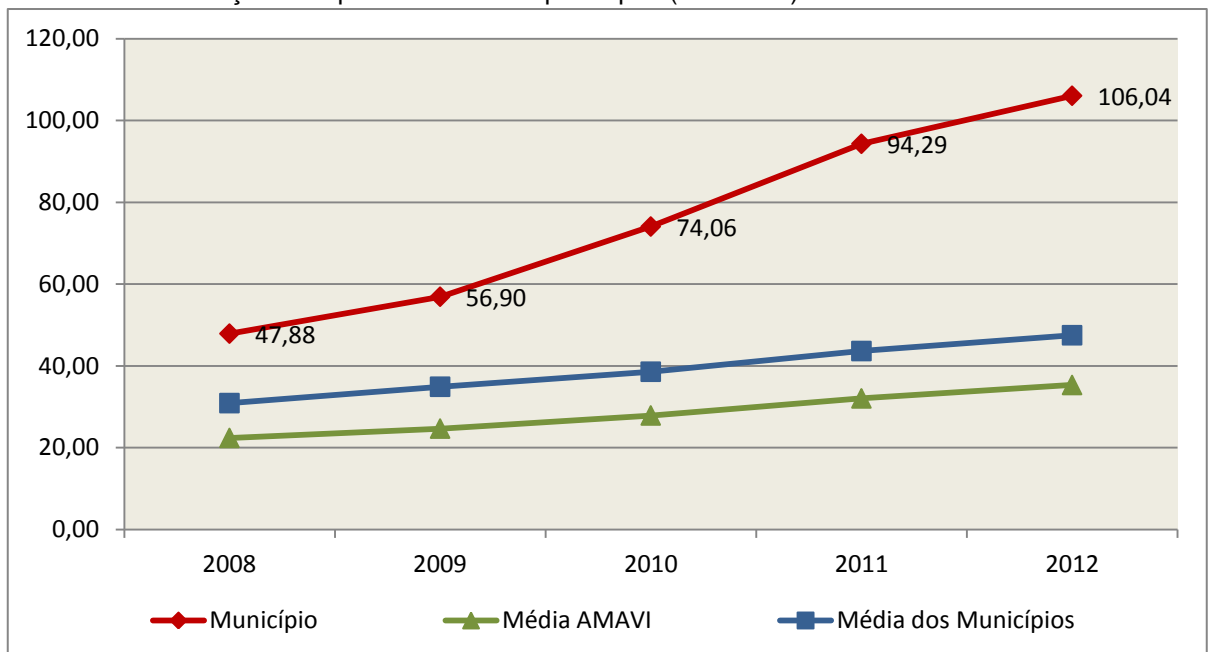


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

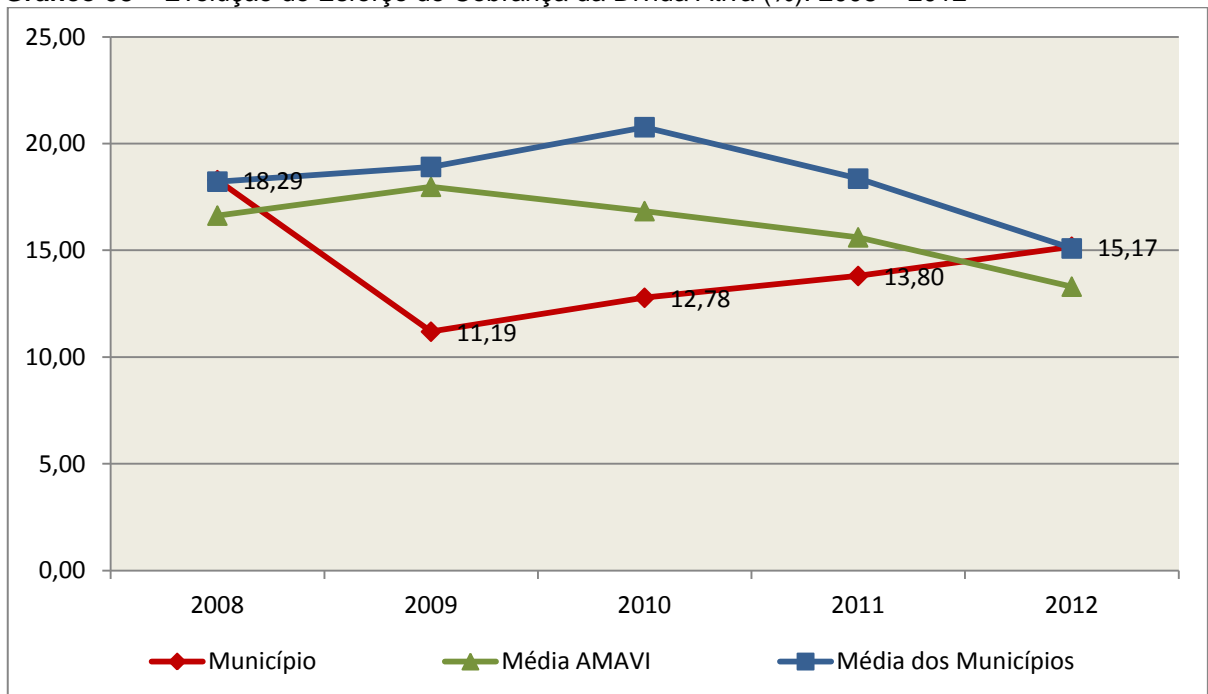
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
3.899.079,04	0,00	289.208,10	0,00	591.605,52	0,00	3.596.681,62

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.275.000,00	1.065.433,61	83,56
03-Essencial à Justiça	127.000,00	66.223,75	52,14
04-Administração	3.945.300,00	3.634.848,08	92,13
06-Segurança Pública	435.564,50	396.078,24	90,93

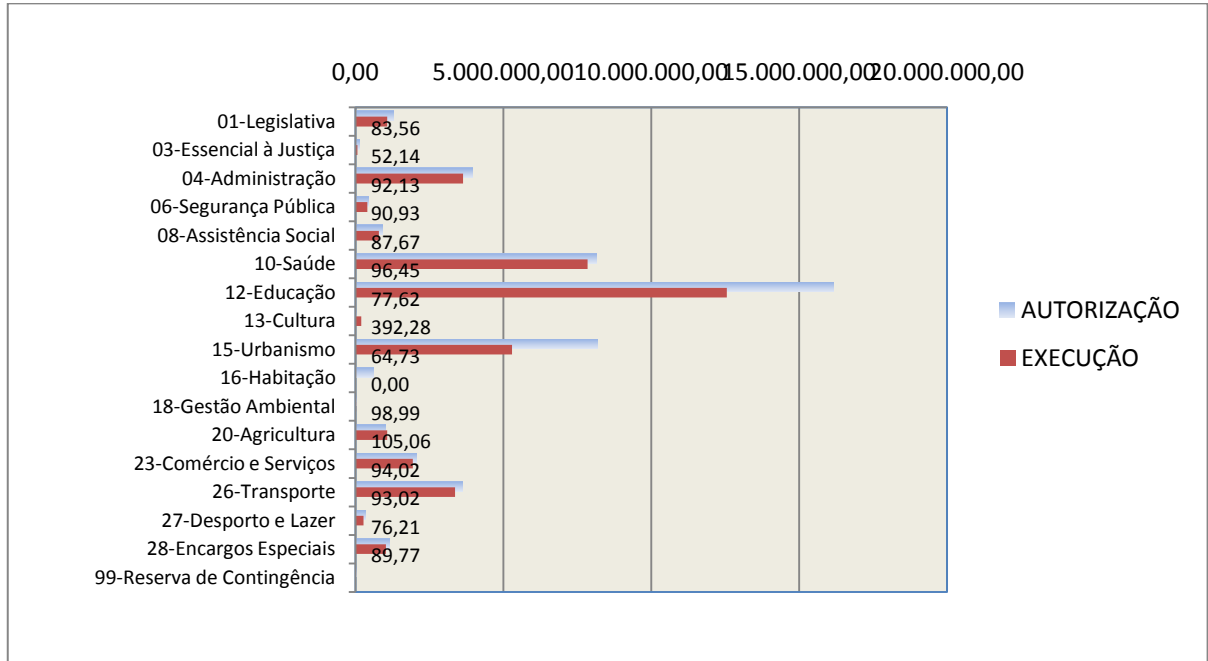
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	902.050,00	790.796,58	87,67
10-Saúde	8.137.778,27	7.848.500,48	96,45
12-Educação	16.174.880,70	12.555.121,91	77,62
13-Cultura	50.000,00	196.137,55	392,28
15-Urbanismo	8.170.000,00	5.288.290,43	64,73
16-Habitação	600.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	20.000,00	19.797,01	98,99
20-Agricultura	1.015.180,00	1.066.579,53	105,06
23-Comércio e Serviços	2.059.600,37	1.936.501,48	94,02
26-Transporte	3.614.350,00	3.362.005,33	93,02
27-Desporto e Lazer	345.000,00	262.912,07	76,21
28-Encargos Especiais	1.140.000,00	1.023.425,51	89,77
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>48.061.703,84</b>	<b>39.512.651,56</b>	<b>82,21</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	721.137,87	819.912,20	940.029,79	1.025.601,94	1.065.433,61
03-Essencial à Justiça	-	-	26.102,23	24.904,12	66.223,75
04-Administração	3.221.311,40	3.962.021,62	3.517.628,52	3.760.420,82	3.634.848,08
06-Segurança Pública	530.195,24	608.440,22	273.916,36	310.989,75	396.078,24
08-Assistência Social	278.245,42	370.127,27	544.646,93	842.116,30	790.796,58
10-Saúde	4.199.295,14	4.800.215,63	5.824.558,91	6.962.495,23	7.848.500,48
12-Educação	5.707.953,59	7.266.782,27	9.847.326,61	10.035.848,66	12.555.121,91
13-Cultura	9.077,27	20.840,43	24.978,35	24.646,94	196.137,55
14-Direitos da Cidadania	3.801,91	28.757,05	-	-	-
15-Urbanismo	4.550.730,77	3.804.908,91	5.219.939,36	4.470.404,34	5.288.290,43
18-Gestão Ambiental	-	-	28.791,79	12.610,90	19.797,01
20-Agricultura	1.117.419,74	830.478,05	647.803,24	645.222,89	1.066.579,53
23-Comércio e Serviços	1.674.541,93	1.291.057,25	2.493.379,81	2.480.947,17	1.936.501,48
26-Transporte	3.243.062,22	3.064.035,02	2.794.355,62	3.080.053,39	3.362.005,33
27-Desporto e Lazer	102.486,56	135.524,52	187.301,80	442.386,05	262.912,07
28-Encargos Especiais	1.248.599,41	1.316.353,22	967.554,98	694.879,38	1.023.425,51
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>26.607.858,47</b>	<b>28.319.453,66</b>	<b>33.338.314,30</b>	<b>34.813.527,88</b>	<b>39.512.651,56</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2012

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.403.592,24	9,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.686.138,57	6,53
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	360.083,32	1,39
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	415.350,92	1,61
Cota do ICMS	8.645.862,13	33,47
Cota-Parte do IPVA	2.034.704,86	7,88
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	128.737,82	0,50
Cota-Parte do FPM	9.992.074,33	38,68
Cota do ITR	4.978,55	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	45.225,26	0,18
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	116.958,61	0,45
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>25.833.706,61</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	42.032.346,98
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.114.964,92
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>37.917.382,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ituporanga (em Reais): 2011 – 2012**

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
<b>Financeiro</b>	<b>3.847.031,15</b>	<b>3.322.394,31</b>	<b>Financeiro</b>	<b>1.756.864,98</b>	<b>1.713.202,64</b>
<b>Disponível</b>	<b>3.487.235,88</b>	<b>2.828.397,28</b>	<b>Depósitos</b>	<b>461.306,40</b>	<b>721.455,23</b>
Bancos Conta Movimento	2.439.649,16	830.471,78	Consignações	2.227,33	2.227,33
Bancos Conta Vinculada	1.047.586,72	1.997.925,50	Depósitos de Diversas Origens	459.079,07	719.227,90
<b>Realizável</b>	<b>359.795,27</b>	<b>493.997,03</b>	<b>Restos a Pagar</b>	<b>1.295.558,58</b>	<b>991.747,41</b>
Créditos a Receber	205.475,93	281.265,70	Obrigações a Pagar	1.295.558,58	991.747,41
Valores Pendentes a Curto Prazo	154.319,34	212.731,33			
<b>Permanente</b>	<b>22.231.469,30</b>	<b>22.957.833,74</b>	<b>Permanente</b>	<b>654.196,70</b>	<b>1.978.512,35</b>
<b>Créditos</b>	<b>75.255,85</b>	<b>75.255,85</b>	<b>Débitos Consolidados</b>	<b>654.196,70</b>	<b>1.978.512,35</b>
Créditos a Receber	-	75.255,85	Obrigações a Pagar	368.892,83	1.978.512,35
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	75.255,85	-	Obrigações Legais e Tributárias	285.303,87	-
<b>Valores Pendentes a Curto Prazo</b>	<b>217.867,00</b>	<b>217.867,00</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>3.899.079,04</b>	<b>3.596.681,62</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.899.079,04	3.596.681,62			
<b>Imobilizado</b>	<b>18.039.267,41</b>	<b>19.068.029,27</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>2.411.061,68</b>	<b>3.691.714,99</b>
Bens Móveis e Imóveis	18.039.267,41	19.068.029,27	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>23.667.438,77</b>	<b>22.588.513,06</b>
Bens Imóveis	9.840.953,76	9.968.478,58	Ativo Real Líquido	23.667.438,77	22.588.513,06
Bens Móveis	8.198.313,65	9.099.550,69			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>26.078.500,45</b>	<b>26.280.228,05</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.078.500,45</b>	<b>26.280.228,05</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>26.078.500,45</b>	<b>26.280.228,05</b>			

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado, remetido pela contabilidade do Município, anexado à fl. 379 dos autos.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 378.391,87** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,88** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.398.601,48** passando de um Superávit de **R\$ 1.776.993,35** para um Superávit de **R\$ 378.391,87**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 8.221,59**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.533.858,33	3.031.062,98	-502.795,35
Passivo Financeiro	1.756.864,98	2.652.671,11	895.806,13
<b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b>	<b>1.776.993,35</b>	<b>378.391,87</b>	<b>-1.398.601,48</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	158.853,48
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	154.319,34
<b>Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro</b>	<b>313.172,82</b>
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	78.600,00
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício atual	212.731,33
<b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b>	<b>291.331,33</b>
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	932.510,93
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício atual	6.957,54
<b>Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro</b>	<b>939.468,47</b>



### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12** – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

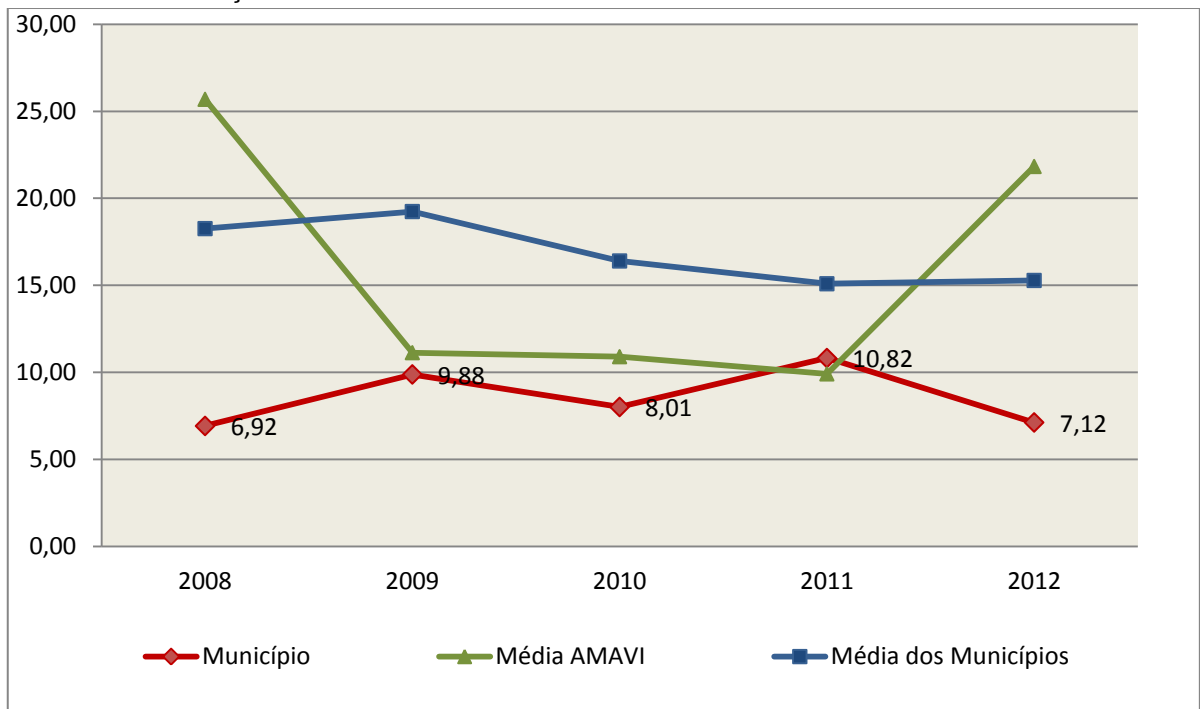
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	26.607.858,47	28.319.453,66	33.338.314,30	34.813.527,88	39.512.651,56
2 Restos a Pagar	1.024.901,80	761.536,21	1.911.923,84	1.295.558,58	991.747,41
3 Ativo Financeiro Ajustado	2.096.255,38	1.756.668,74	2.889.702,87	3.533.858,33	3.031.062,98
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.791.231,29	1.039.823,48	2.225.136,50	1.756.864,98	2.652.671,11
5 Ativo Real	16.835.375,95	19.105.895,62	23.077.258,89	26.078.500,45	26.280.228,05
6 Passivo Real	2.434.160,46	1.934.486,35	2.882.390,95	2.411.061,68	3.691.714,99
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,92	9,88	8,01	10,82	7,12
Situação Financeira (3÷4)	1,17	1,69	1,30	2,01	1,14
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,85	2,69	5,73	3,72	2,51

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



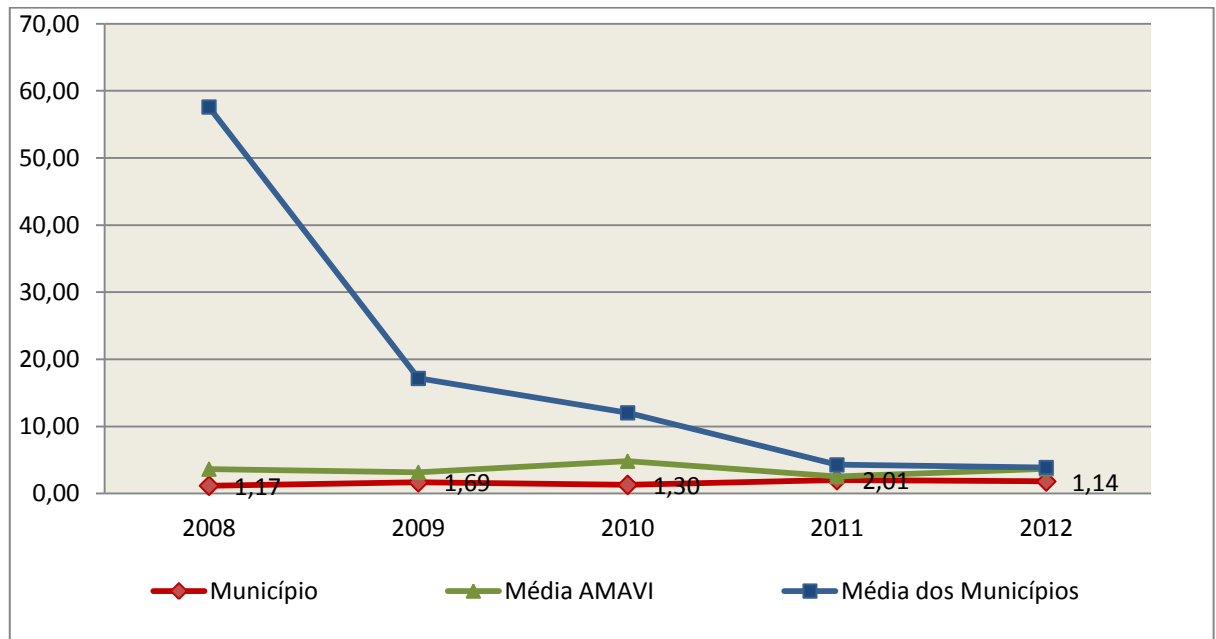
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **7,12** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

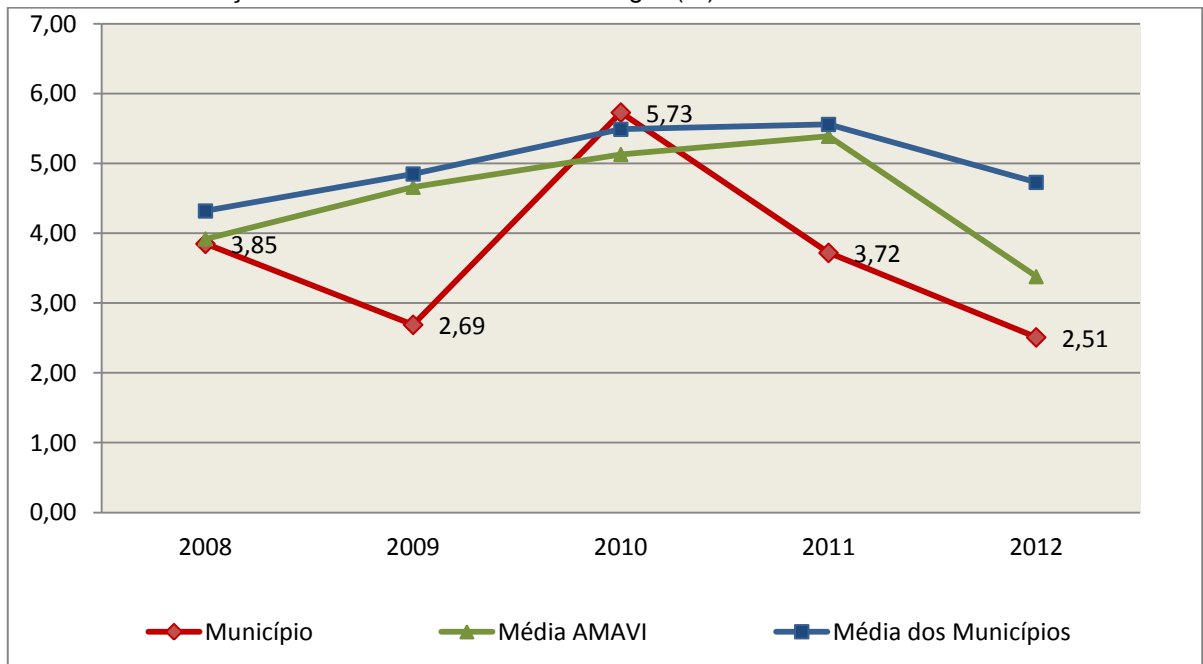
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,14** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ituporanga é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,51%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.820.272,24** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,66%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 945.216,25**, representando **3,66%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

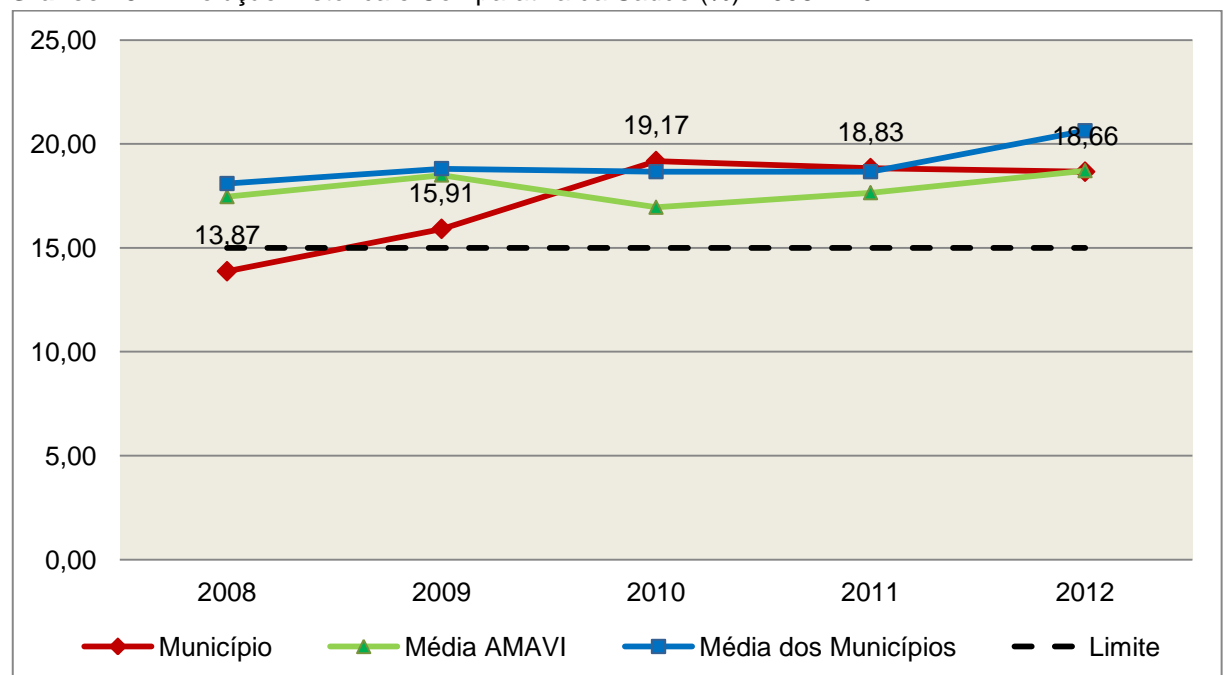
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>25.833.706,61</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.848.500,48	30,38
Atenção Básica	7.664.329,32	29,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.804,71	0,29
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	109.366,45	0,42
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	3.028.228,24	11,72
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>4.820.272,24</b>	<b>18,66</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.875.055,99	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>945.216,25</b>	<b>3,66</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ituporanga em 2012 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.643.028,27** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **37,33%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 3.184.601,62**, representando **12,33%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

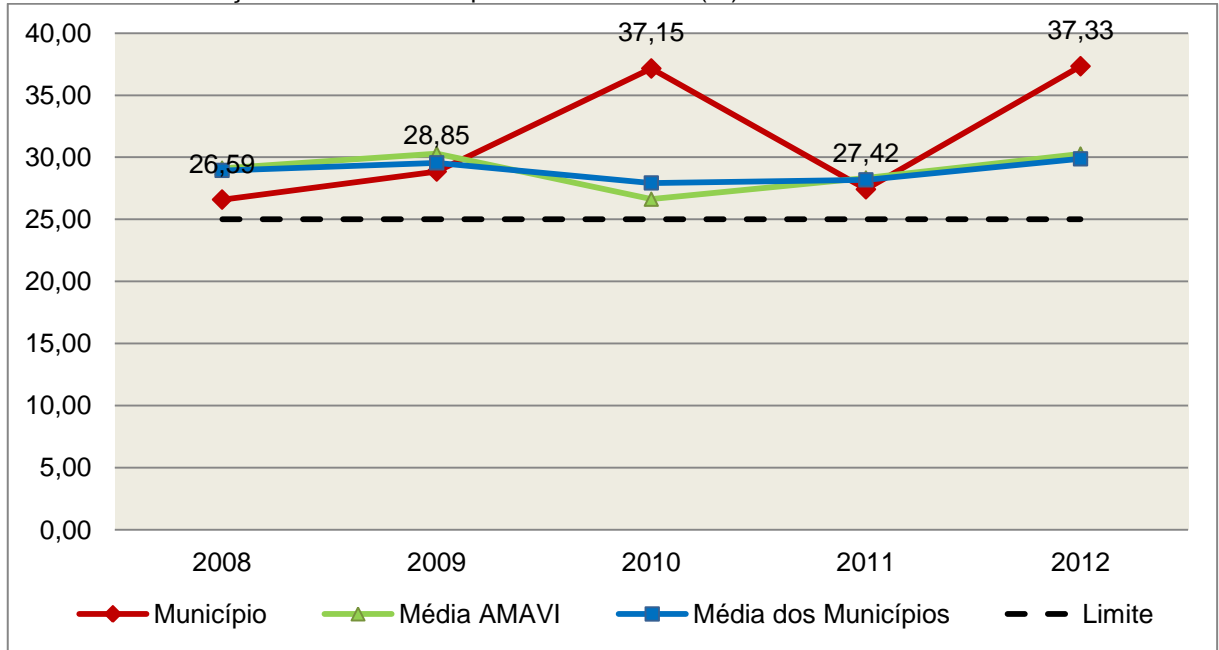
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>25.833.706,61</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>996.077,63</b>	<b>3,86</b>
Educação Infantil	996.077,63	3,86
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>10.798.986,11</b>	<b>41,80</b>
Ensino Fundamental	10.798.986,11	41,80
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	307.799,85	1,19
(-) Ganho com FUNDEB	1.814.483,40	7,02
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	29.752,22	0,12
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>9.643.028,27</b>	<b>37,33</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.458.426,65	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>3.184.601,62</b>	<b>12,33</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ituporanga em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.827.744,20**, equivalendo a **97,79%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

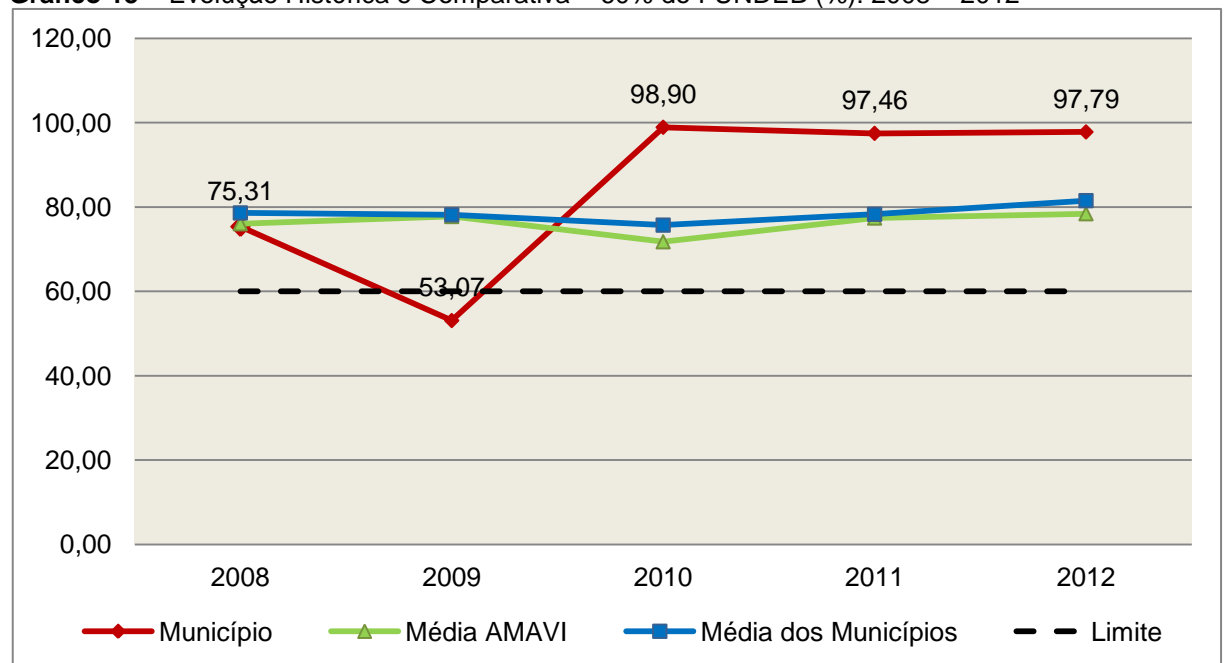
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	5.929.448,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	29.752,22
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.959.200,54</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.575.520,32
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.827.744,20
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>2.252.223,88</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 5.857.496,42**, equivalendo a **98,29%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.



A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

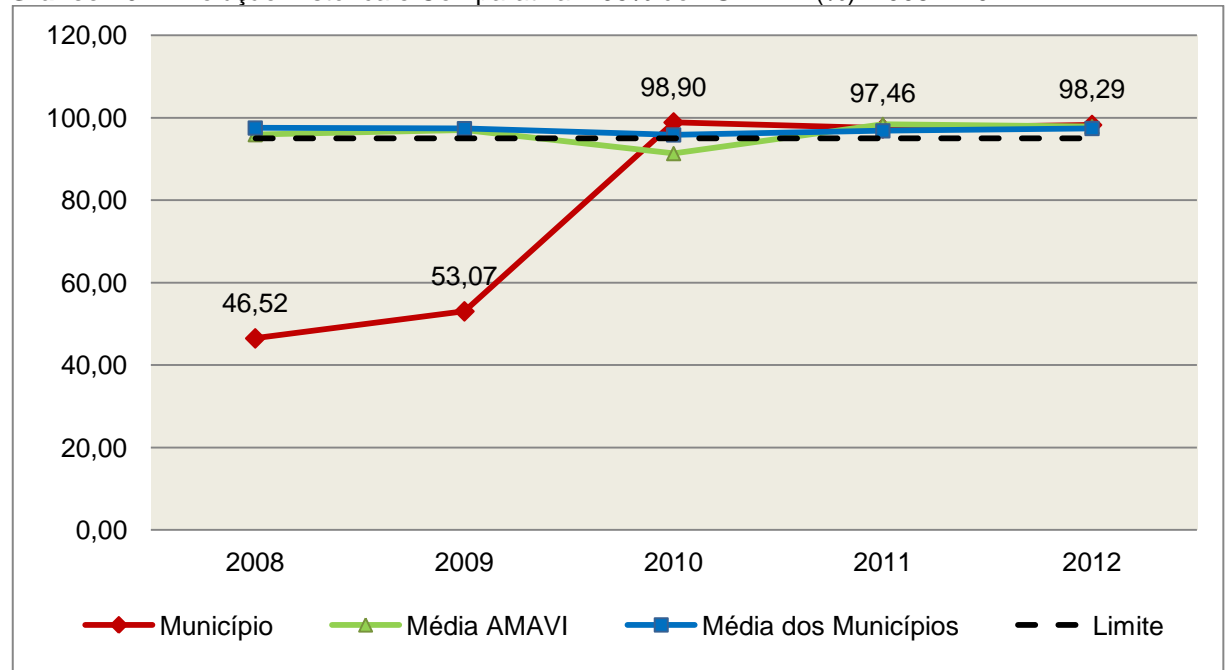
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>5.959.200,54</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	5.661.240,51
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	5.857.496,42
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>196.255,91</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ituporanga ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 132.651,15, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	122.092,01
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	20.387,89
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>101.704,12</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>37.917.382,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.750.429,24	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>18.942.675,22</b>	<b>49,96</b>
Pessoal e Encargos	18.177.215,22	47,94
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas (ajuste do exercício atual)	765.460,00	2,02
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>794.144,31</b>	<b>2,09</b>

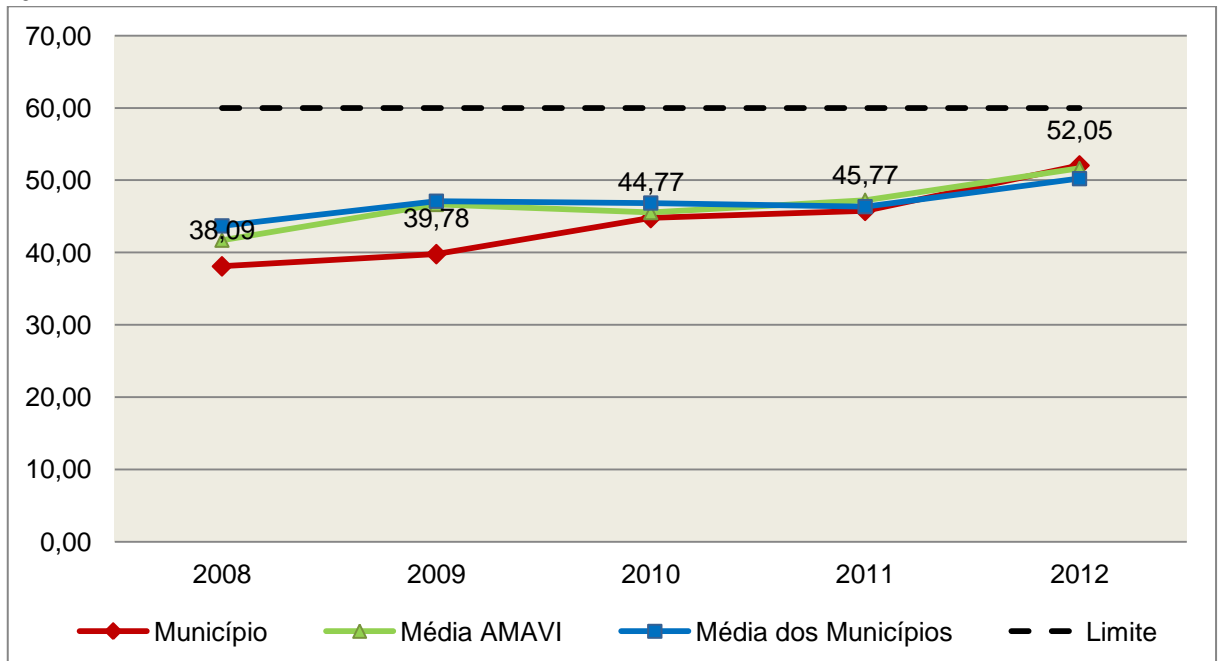
Pessoal e Encargos	794.144,31	2,09
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>19.736.819,53</b>	<b>52,05</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.013.609,71	7,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **52,05%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Ituporanga, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

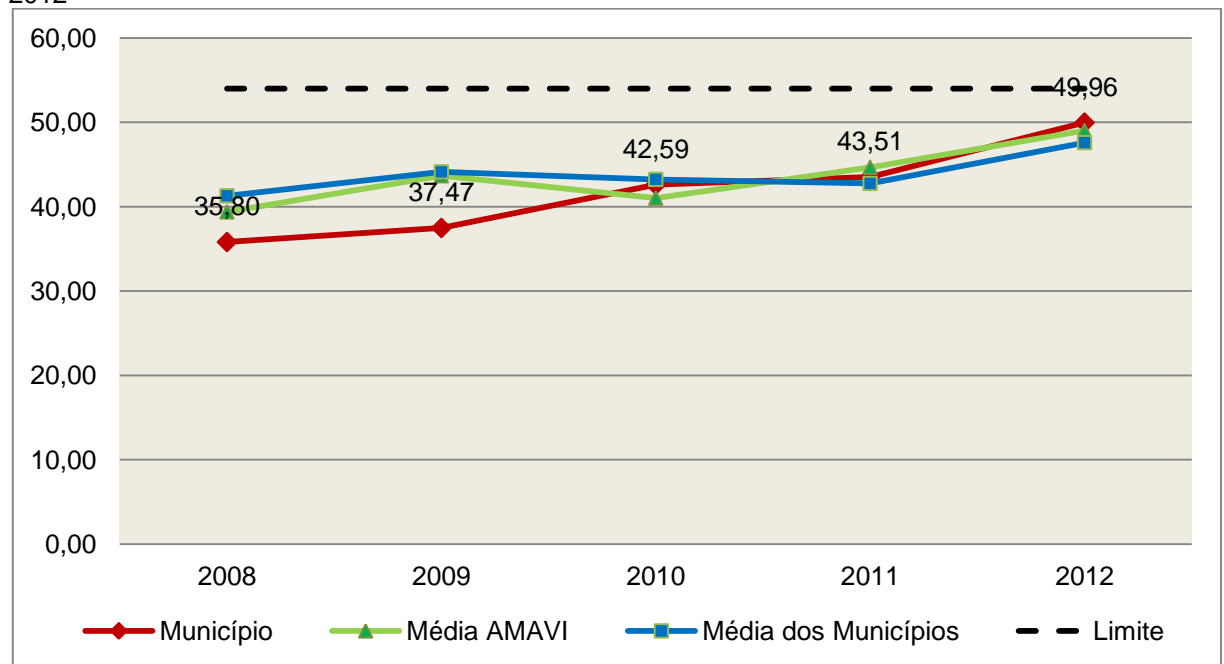
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>37.917.382,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.475.386,31	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	18.942.675,22	49,96
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>18.942.675,22</b>	<b>49,96</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.532.711,09	4,04

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,96%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

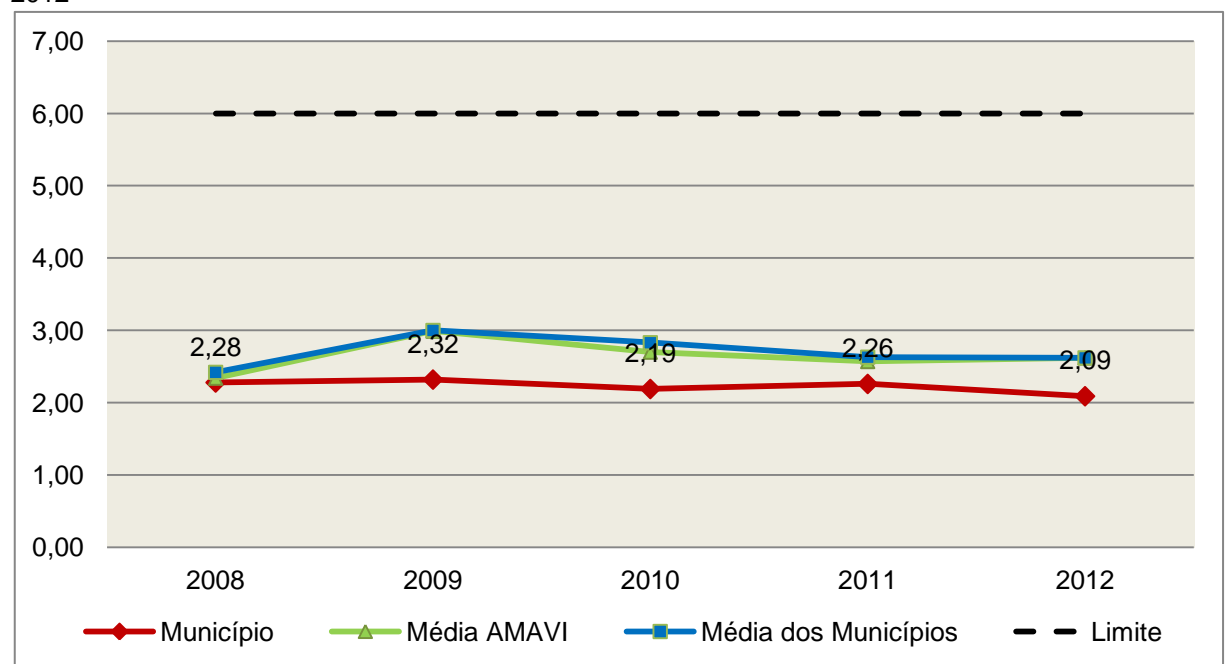
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>37.917.382,06</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.275.042,92	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	794.144,31	2,09
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>794.144,31</b>	<b>2,09</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.480.898,61	3,91

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,09%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Ituporanga, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 149.948,63) representa 0,52% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 28.582.324,05).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 149 a 236, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 201 a 206;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 35,10% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 70,88% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou

serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## **7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010**

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização,



com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Ituporanga**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 21.327 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Ituporanga** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos dos Relatórios juntados às fls. 769/771, 816/820 e 871/879 dos autos.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com

fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Ituporanga**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-855,82	Não Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	101.704,12	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		
22 - Transferências de Convênios - Educação	- 1.265,00	Não Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.247.604,14	Cumpriu

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumriu / Não Cumriu</b>
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-26.349,11	Não Cumriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	664.387,82	Cumriu
64 - Atenção Básica	3.912.755,46	Cumriu
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	- 589.179,88	Não Cumriu
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	- 3.559.596,33	Não Cumriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	- 399.241,54	Não Cumriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	60.343,58	Cumriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>- 4.576.487,68</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	-2.031.915,67	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>-2.031.915,67</b>	<b>Não Cumriu</b>

**Fonte:** Resposta às diligências (fls. 769/771, 816/820 e 871/879).

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de ITUPORANGA contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 2.031.915,67 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 17 - R\$ 855,82; FR 22 - R\$ 1.265,00; FR 57 - R\$ 26.349,11; FR 81 - R\$ 589.179,88; FR 82 - R\$ 3.559.596,33 e FR 83 - R\$ 399.241,54), no montante de R\$ 4.576.487,68, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 9.1.1 - Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

## 9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 2.031.915,67** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 17 - R\$ 855,82; FR 22 - R\$ 1.265,00; FR 57 - R\$ 26.349,11; FR 81 - R\$ 589.179,88; FR 82 - R\$ 3.559.596,33 e FR 83 - R\$ 399.241,54), no montante de **R\$ 4.576.487,68**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1).
- 9.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 132.651,15**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3 e 1.2.1.2).
- 9.1.3 Realização de despesas, no montante de **R\$ 939.468,47**, liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 1.2.1.3).
- 9.1.4 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 291.331,33**, em decorrência de repasses a Receber da Prefeitura e Valores Pendentes a Curto Prazo da Fexponace, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.1 e 1.2.4).



- 9.1.5 Remessa indevida das informações no Balanço Geral Eletrônico, contrariando o disposto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 1º da Resolução nº TC 077/2013 e artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC 04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005 (item 1.2.1.5).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações geradas via Sistema e-Sfinge apresentam inconsistências de natureza contábil, <b>afetando de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise (item 9.1.5).	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.420.442,97
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 378.391,87
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	18,66%
4.2) Ensino	25,00%	37,33%
4.3) FUNDEB	60,00%	97,79%
	95,00%	98,29%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	52,05%
b) Poder Executivo	54,00%	49,96%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,09%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	<b>DESCUMPRIU</b>	



## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Ituporanga**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item 9.1, deste Relatório, à vista da Reapreciação procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 12/05/2017.

MOEMA RIBEIRO DAUX  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

LUCIA HELENA GARCIA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 9**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moisés Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.026.769,24
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.459,00
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>3.028.228,24</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	3.318,50
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	261.051,48
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	43.429,87
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>307.799,85</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	5.929.448,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	29.752,22
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 Ajustado	101.704,12
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012</b>	<b>5.857.496,42</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O saldo financeiro do FUNDEB em 31/12/2012 foi ajustado (R\$ 122.092,01 (-) R\$ 20.387,89 ), em razão da existência de restos a pagar inscritos nos (2) dois últimos exercícios anteriores ao analisado, pendentes de pagamento e com cobertura financeira no exercício em que foram inscritos no valor de R\$ 20.387,89.



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	75.000,00	75.000,00	75.000,00
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2012	302	23.056,97	23.056,97	23.056,97
64 - Atenção Básica	2012	301	2.876.964,53	2.876.964,53	2.875.550,40
64 - Atenção Básica	2012	302	51.747,74	51.747,74	51.747,74
<b>TOTAL</b>			<b>3.026.769,24</b>	<b>3.026.769,24</b>	<b>3.025.355,11</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	369	30/03/2012	SERGIO DOS SANTOS COMERCIO VAR. DE MOVEIS USADOS E	1.399,00	1.399,00	1.399,00	AQUISICAO DE 01 AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, QUENTE E FRIO DA INSTALACAO NA SALA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	457	30/04/2012	FLAVIO GOEDERT	60,00	60,00	60,00	REFERENTE PAGAMENTO DE CAFE DA MANHA, PARA 10 DENTISTA COMEMORACAO DO DIA DO DENTISTA, DESTA PREFEITURA.
<b>TOTAL</b>						<b>1.459,00</b>	<b>1.459,00</b>	<b>1.459,00</b>	

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Ituporanga	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	356	23/01/2012	LACTICINIO SIEVES & FILHOS LTDA	564,20	564,20	564,20	AQUISICAO DE 403 LITROS DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2865	29/06/2012	PATRICIA LICHTENFELZ	225,00	225,00	225,00	REFERENTE PAGAMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO, PARA PAGAMENTO DE MEDICO E HOSPITAL DA CRIANCA ALESSANDRO OLIVEIRA FILHO, ALUNO DO CENTRO EDUCACIONAL LUCIANO HAVERROTH, CRIANCA ESTA QUE FRATUROU A PERNA NO CENTRO EDUCACIONAL.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3035	09/07/2012	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	2.529,30	2.529,30	2.529,30	AQUISICAO DE 432 LEITE INTEGRAL, 43 KG COXA S/COXA, 20 KG CARNE BOVINA, 53 KG CARNE BOVINA, 67 KG FRANGO, 24 SALSICHA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
<b>TOTAL</b>						<b>3.318,50</b>	<b>3.318,50</b>	<b>3.318,50</b>	

**Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:**

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2012	361	168.622,31	168.622,31	168.622,31
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	876,80	876,80	876,80
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	91.552,37	91.552,37	91.552,37
<b>TOTAL</b>			<b>261.051,48</b>	<b>261.051,48</b>	<b>261.051,48</b>

**Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:**

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	91	12/01/2012	BRASIL TELECOM S/A	239,17	239,17	239,17	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-3090, 3533-5545, DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS, E JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DESTE MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	279	20/01/2012	BRASIL TELECOM S/A	59,73	59,73	59,73	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS, DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	725	22/02/2012	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA. - ME	1.904,90	1.904,90	1.904,90	AQUISICAO DE 32 KG CARNE BOVINA COXAO, 43 KG CARNE BOVINA MOIDA, 75 KG FRANGO, 46 KG COXA S/COXA, 55 KG SALSICHA, 32 KG MORTADELA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	732	22/02/2012	BRASIL TELECOM S/A	61,64	61,64	61,64	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1174	28/03/2012	SILVANA JORDINA GOEDERT	120,00	120,00	120,00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A FUNCIONARIA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COPM ALIMENTACAO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO VERDE E VIDA NA CIDADE DE VIDAL RAMOS-SC, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE ABRIL DO ANO EM CURSO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1283	04/04/2012	BRASIL TELECOM S/A	61,97	61,97	61,97	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1808	07/05/2012	BRASIL TELECOM S/A	64,48	64,48	64,48	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPIO DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2081	23/05/2012	FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIAI	173,01	173,01	173,01	REFERENTE PAGAMENTO DE POUPLICACAO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL N.10/2012, PARA AQUISICAO DE VEICULO PARA USO NA APAE DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	2095	23/05/2012	SIMONI SEBOLD SCHAFFER	200,00	200,00	200,00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A FUNCIONARIA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPERSAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO, PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO SOBRE SINDROME DE DOWN, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE FRAIBURGO-SC NO DIA 01 A 02 DE JUNHO 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2113	24/05/2012	PAMELA MEDEIROS	100,00	100,00	100,00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A FUNCIONARIA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTACAO, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE CAPACITACAO PARA CONSELHEIROS DE ALIMENTACAO ESCOLAR A REALIZAR-SE NO DIA 29/05/12, NA CIDADE DE RIO DO SUL-SC.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2169	28/05/2012	MARCELI ERRATH WESTPHAL	950,00	950,00	950,00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A FUNCIONARIA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPERSAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO, PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO SOBRE SINDROME DE DOWN, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE FRAIBURGO-SC NO DIA 01 A 02 DE JUNHO 2012. FUNCIONARIAS MARCELI, SIMONI E SILVIA.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2378	04/06/2012	BRASIL TELECOM S/A	68,92	68,92	68,92	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2628	19/06/2012	AUTO POSTO JORGE LACERDA LTDA	558,04	558,04	558,04	AQUISICAO DE 216,78 LITROS DE GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DA VIATURA PLACA MHL 5938, MCB 7083, DE USO DA SECRETARIA DA SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2889	29/06/2012	BERNADETE O. A. BELING - ME	4.029,25	4.029,25	4.029,25	AQUISICAO DE 5000 PAOZINHO FRANCES, 5065 PAO DOCE, ALIMENTCAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2905	29/06/2012	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS GOEDERT LTDA ME	102,15	102,15	102,15	AQUISICAO DE 08 COCA COLA, 0.378 KG CUCA COCO, 0.66 KG CUCA BANANA, 02 FANTA LARANJA, 06 GUARANA, 02 MAX LARANJINHA, 01 QUEIJO, 02 GUEIJO PRATO, ALIMENTACAO PARA LANCHES, QUE PARTICIPARA, DOS JOGOS ABERTOS ESCOLARES NESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3238	18/07/2012	TASSIANE LEHMKUHL & CIA LTDA.	1.280,00	1.280,00	1.280,00	AQUISICAO DE 16 CONJUNTO DE MALHA COM ACESSORIOS PARA DANCXA, LENCOS DE MALHA, UNIFORME PARA A DANCA CONTEPORANEA DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3609	06/08/2012	BRASIL TELECOM S/A	61,29	61,29	61,29	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4184	06/09/2012	STAROSKY CONFECCOES LTDA	567,50	567,50	567,50	AQUISICAO DE 09 COLETES, 10 BAIAS, 09 SHORT, 10 COLAN, 10 LUVAS, 01 SAIA, MATERIAL PARA A FANFARRA DO CENTRO DE EDUCACAO BERNARDINA FARIAS DE MATTOS , PARA O DESFILE DO CENTENARIO DE COLONIZACAO NO MUNICIPIO DE ITUPORANGA.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	475	02/02/2012	EDITORA JORNAL A COMARCA LTDA	80,00	80,00	80,00	REFERENTE PAGAMENTO DE ANUNCIO DE AVISO DE CHAMADA PUBLICA, PARA AQUISICAO DE MERENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	856	29/02/2012	SILVANA JORDINA GOEDERT	300,00	300,00	300,00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A FUNCIONARIA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COPM ALIMENTACAO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO SUL BRASILEIRO DO VERDE E VIDA NO ESTADO DE RIO GRANDE SO SUL, A REALIZAR-SE NOS DIAS 20 A 24 DE MARCO DO ANO EM CURSO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1524	20/04/2012	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	2.306,20	2.306,20	2.306,20	AQUISICAO DE 48 KG COXA S/COXA, 39 KG CARNE BOVINA, 66 KG CARNE BOVINA MOIDA, 82 KG FRANGO, 25 KG SALSICHA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2084	23/05/2012	JORNAL DE SANTA CATARINA	361,20	361,20	361,20	REFERENTE PAGAMENTO DE POUPLICACAO DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL N.10/2012, PARA AQUISICAO DE VEICULO PARA USO NA APAE DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2558	15/06/2012	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	3.045,60	3.045,60	3.045,60	AQUISICAO DE 408 LT LEITE, 46 KG COXA S/COXA, 42 KG CARNE BOVINA PATINHO, 58 KG CARNE BOVINA MOIDA, 75 KG FRANGO, 42 KG SALSICHA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2574	15/06/2012	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	1.164,79	1.164,79	1.164,79	AQUISICAO DE 216 KG BANANA, 160 KG LARANJA LIMA, 185 KG MACA, 06 KG MAMAQ, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4126	03/09/2012	BRASIL TELECOM S/A	70,66	70,66	70,66	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	4739	05/10/2012	FABIANA CARIN	600,00	600,00	600,00	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS DE SONORIZACAO, PARA A



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Ituporanga	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SEBOLD COELHO				SEMANA DA PATRIA DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4742	05/10/2012	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS GOEDERT LTDA ME	723,82	723,82	723,82	AQUISICAO DE 01 MESA DE TENIS, 01 SUPORTE PARA TENIS, 01 MELADO, 02 GUARANA, 02 FANTA, 01 CREME LEITE, 08 COCA COLA, PARA O CENTRO DE EDUCACAO PEDRO JULIO MULLER DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4893	17/10/2012	PAMELA MEDEIROS	47,90	47,90	47,90	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A FUNCIONARIA ACIMA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTACAO E TRANSPORTE PARA PARTICIPAR DO SEMINARIO SOBRE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE FLORIANOPOLIS-SC NO DIA 16 DE OUTUBRO DO ANO EM CURSO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5244	09/11/2012	DIGITAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	564,50	564,50	564,50	AQUISICAO DE 20 PELE PHOENIX, 20 PAQUETAS, 05 PELE BRASILE, MATERIAL PARA A FANFARRA DO CENTRO DE EDUCACAO BERNARDINA FARIAS DE MATTOS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5265	12/11/2012	BETHA SISTEMAS LTDA.	5.472,75	5.472,75	5.472,75	REFERENTE PAGAMENTO DE LOCACAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, DA TRIBUTACAO, PLANEJAMENTO, PATRIMONIO PUBLICO, LICITACOES E COMPRAS FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, CONTABILIDADE PUBLICA, CONTABILIDADE DO FUNDO M.SAUDE, E COMPRAS DO FUNDO M. SAUDE. RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5281	12/11/2012	IDILARIO MERCADAO DO PRODUTOR LTDA	9,60	9,60	0,00	AQUISICAO DE 08KLERAT, RATICIDA PARA O DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4551	26/09/2012	VERA LUCIA VOLTOLINI ME	474,00	474,00	474,00	AQUISICAO DE 10 ROUPAS PARA APRESENTACAO NA CATARINA DANCA, PARA O CENTRO DE EDUCACAO PEDRO JULIO MULLER DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4644	28/09/2012	BRASIL TELECOM S/A	64,55	64,55	64,55	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONCOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5126	05/11/2012	OI S.A	64,61	64,61	64,61	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5147	05/11/2012	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS RIOSUL LTDA	411,72	411,72	411,72	AQUISICAO DE 48 KG BANANA, 20 KG ABACAXI, 22 KG MAMAO, 54 KG MACA, FRUTAS PARA OS PARTICPANTES DA BELA MOSTRA DE DANCAS DESTE MUNICIPIO
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5684	30/11/2012	OI S.A	66,53	66,53	66,53	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5814	07/12/2012	BETHA SISTEMAS LTDA.	9.456,39	9.456,39	9.456,39	REFERENTE PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, DA TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMONIO PUBLICO, LICITAÇÕES E COMPRAS FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE PROTOCOLO, CONTROLE DE FROTAS, CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTABILIDADE DO FUNDO M.SAUDE, E COMPRAS DO FUNDO M. SAUDE. RELATIVO AO MES DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5869	10/12/2012	EMPRESA JORNALISTICA O RIO-SULENSE LTDA.	7.543,00	7.543,00	7.543,00	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS DE DIAGRAMAÇÃO IMPRESSÃO E SERVICOS DE JORNALISTICO DO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA.
<b>TOTAL</b>						<b>43.429,87</b>	<b>43.429,87</b>	<b>43.420,27</b>	

**Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

FR Muni - cípio	FR TCE/SC	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE E DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
		VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
			Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas (***)	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>															
114	17	1.696,41			1.696,41			2.552,23						-855,82	Não Cumpriu
115	18	2.202.585,89			2.202.585,89		20.387,89								
116	19	5.385.636,36	115.018,25 (*)	7.581.148,49 (*)	2.080.493,88									101.704,12	Cumpriu
97	22	-1.265,00			-1.265,00									-1.265,00	Não Cumpriu
120	24	2.255.256,09			2.255.256,09		274,91	7.377,04						2.247.604,14	Cumpriu
83	57	-26.349,11			-26.349,11									-26.349,11	Não Cumpriu
113	62	677.015,32			677.015,32			12.627,50						664.387,82	Cumpriu
106	64	4.000.997,01			4.000.997,01	86.167,42		1.524,13		550,00				3.912.755,46	Cumpriu
132	81	-440.190,90			-440.190,90			44.468,44	100.100,20	4.420,34				-589.179,88	Não Cumpriu
134	82	-3.533.627,55			3.533.627,55	2.557,27	16.593,61	824,28		5.993,62				-3.559.596,33	Não Cumpriu
135	83	-399.241,54			-399.241,54									-399.241,54	Não Cumpriu
137	89	60.343,68			60.343,68									60.343,68	Cumpriu
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>													<b>-4.576.487,68</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>															
80	0	-6.860.462,35	7.581.148,49 (*)	406.349,58 (**)	314.336,56	632.730,54	697.675,27	76.870,01	10.471,90	928.504,51	0,00	0,00		-2.031.915,67	
T.		-6.860.462,35	7.581.148,49	406.349,58	314.336,56	632.730,54	697.675,27	76.870,01	10.471,90	928.504,51	0,00	0,00		-2.031.915,67	Não Cumpriu

Obs.: (\*) Ajuste do FUNDEB.

(\*\*) Ajuste do FUNDEB no valor de R\$ 115.018,25 e ajuste no valor de R\$ 291.331,33 referente ao Quadro 11-A.

(\*\*\*) Conforme Resposta aos Ofícios Circulares às fls. 240/249 e 256/265.